



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"CAMINHANDO JUNTOS"

LEI Nº 1.621

De 14 de Fevereiro de 1.996

**"DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DA QUADRA 42
E REMANESCENTE DA QUADRA 36 DO LOTEAMEN
TO SETOR COIMBRA".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO
TOCANTINS**, APROVOU e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a Reintegrar a Quadra 42, com area de
5.630,32 metros quadrados, composta de 14 lotes, com Registro no
Cartorio de Imoveis sob o nº 26.347, e remanescente da quadra 36,
com area de 1.733,08 metros quadrados, composta de 04 lotes, com
Registro no cartorio de Imoveis sob o nº 24.348, ao Loteamento
Setor Coimbra, de propriedade de **CARLOS DO PATROCINIO e J. F.
COIMBRA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação revogando-se as disposições em Coimbra.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ARAGUAÍNA-TO.**, aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de 1.996


JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal